



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-CMPS**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

Ata de Reunião de Conselho Nº 13 - IPAM-CMPS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA - CMP - Ano de 2026

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Conselho Fiscal – COFIS, sob a presidência da Sra. **Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete**. Estiveram presentes os Conselheiros **Sílvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito), **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro Eleito), **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito), **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do Executivo), **Sidivam Costa Pereira** (Conselheiro Eleito), **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu** (Vice-Presidente do CMP), **Jeová Lima Dávila Júnior** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Anderson Parente da Costa** (Conselheiro Representante do Executivo), registrando-se que os quatro últimos participaram da reunião de forma remota, por meio da plataforma Google Mee. A reunião teve como objetivo principal a apresentação e análise da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Porto Velho, instrumento essencial para o planejamento previdenciário, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Durante a exposição, foi destacado que a avaliação atuarial constitui ferramenta fundamental para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, subsidiando a definição de estratégias relacionadas ao plano de custeio e à gestão dos benefícios previdenciários. O estudo apresentado contemplou não apenas os requisitos mínimos legais, mas também análises complementares, como a análise de sensibilidade, que permite avaliar os impactos de alterações nas hipóteses atuariais e projetar diferentes cenários para o sistema previdenciário. Na sequência, foi apresentada a estrutura da massa de segurados, conforme a Lei Complementar nº 969/2023, que segmenta os participantes em dois grupos: o Fundo Financeiro, composto por servidores admitidos até 12 de novembro de 2019, e o Fundo Previdenciário, formado pelos servidores admitidos a partir de 13 de novembro de 2019. O estudo atuarial foi desenvolvido em etapas que envolveram análise da base cadastral, definição de hipóteses atuariais, aplicação de regimes financeiros, realização de cálculos e comparação com avaliações anteriores. O RPPS de Porto Velho foi classificado como regime de grande porte e enquadrado no Perfil I de Risco Atuarial pela Secretaria de Previdência. Foram detalhadas as premissas técnicas adotadas, incluindo hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, como a utilização das tábuas do IBGE 2024, taxa de crescimento salarial de 1% ao ano, rotatividade de 1% ao ano e taxa de juros atuarial de 5,55% ao ano para o Fundo Previdenciário. Quanto aos regimes financeiros, destacou-se o uso do regime de capitalização para benefícios programados e do regime de repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. No que se refere aos métodos de financiamento, foram utilizados o Crédito Unitário Projetado e o método Agregado. Em relação ao Fundo Previdenciário, verificou-se que este possui 953 servidores ativos, com características demográficas e salariais específicas, além de aposentados e pensionistas vinculados. O montante das provisões matemáticas foi estimado em R\$ 832,5 milhões, enquanto o patrimônio disponível alcançou aproximadamente R\$ 908,8 milhões, resultando em superávit atuarial de R\$ 76,3 milhões, destinado à constituição de reserva de contingência. No tocante ao Fundo

Financeiro, composto pela massa mais antiga de servidores, foram apresentados dados que indicam 11.310 participantes entre ativos, aposentados e pensionistas. Embora o regime apresente superávit financeiro no curto prazo, estimado em cerca de R\$ 2,98 milhões anuais, a avaliação atuarial aponta para a existência de déficit no longo prazo, decorrente do envelhecimento da população segurada e da redução da relação entre ativos e beneficiários, característica típica de regimes de repartição simples. Também foram apresentados indicadores previdenciários, dados estatísticos da população segurada e informações relativas à duração do passivo atuarial, estimada em 11,87 anos para o plano previdenciário e 16,49 anos para o plano financeiro, com tendência de crescimento. As taxas de juros atuariais foram fixadas em 5,55% ao ano para o Fundo Previdenciário e 5,50% ao ano para o Fundo Financeiro. Ao final, os conselheiros ressaltaram a importância do monitoramento contínuo dos indicadores atuariais e financeiros, visando garantir a sustentabilidade do regime previdenciário municipal. Destacou-se, ainda, a relevância da atuação integrada entre os órgãos de governança. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros competentes.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

Claudinéia Araújo Bortolete

Presidente do CMPS

Sérgio Murilo Lemos Paragussu Filho

Vice-Presidente do CMPS

Ilza Neyara Silva Marques

Secretária da Mesa Diretora

Anderson Parente da Costa

Conselheiro Representante do Executivo

Ediney Ferreira da Silva

Conselheiro Eleito

Jeová Lima D'Ávila Junior

Conselheiro Representante do Executivo

José Maria Miranda Martins

Conselheiro Eleito

Sidivam Costa Pereira

Conselheiro Eleito

Sílvio Ney Leal Santos

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Ediney Ferreira da Silva, Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 12:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivam Costa Pereira, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 10:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Ney Leal Santos, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 12:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilza Neyara Silva Marques, Conselheiro(a)**, em 01/04/2026, às 12:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Miranda Martins, Conselheiro(a)**, em 06/04/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jeova Lima D'avila Junior, Conselheiro(a)**, em 06/04/2026, às 10:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Parente Da Costa, Conselheiro(a)**, em 06/04/2026, às 10:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Presidente**, em 10/04/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu, Conselheiro(a)**, em 13/04/2026, às 09:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0713088** e o código CRC **33E478C1**.

